



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Julho de 2021 • Número 3051 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.707 DE 19 DE JULHO DE 2021

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, glebas de terras que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, usando da competência que lhe confere o inciso X, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, fundamentado, ainda, no art. 5º, ‘i’ do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, glebas de terras inseridas na descrição contida na matrícula de número 57.582 no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Leme, de propriedade de LUIZ OMETTO PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, com as seguintes características:

a) UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, SP, a ser desmembrada da “Fazenda Capitólio”, designada Parte da Gleba “2”, destinada para a ampliação do Distrito Industrial, nas proximidades do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, com a área de 124.102,05 metros quadrados, com frente para a Estrada Municipal “Oswaldo Sacchi – LME 050, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no ponto intermediário B1 ora inserido entre os pontos B e o vértice AV2-P-3342, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050; deste ponto segue em linha reta numa distância de 330,14 metros, confrontando a já mencionada Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050, até encontrar o ponto intermediário B2 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 385,00 metros, até encontrar o ponto intermediário B3 ora inserido; deste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta numa distância de 70,00 metros, confrontando do ponto B2 ao B4 com propriedade de Luiz Ometto Participações S.A. e Outros, remanescente de Parte da Gleba “2” – Fazenda Capitólio, matrícula n.º 57.582 – C.R.I. de Leme - SP; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 210,06 metros, até encontrar o ponto intermediário B5 ora inserido; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 83,34 metros, confrontando do ponto B4 ao B6 com a “Área Verde”, até encontrar o ponto intermediário B6 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 341,80 metros, confrontando com a área a ser incorporada à matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme, de propriedade do Município de Leme, até encontra o ponto B1, que é o ponto inicial desta descrição.”

b) “UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, SP, a ser desmembrada da “Fazenda Capitólio”, designada Parte da Gleba “2”, a ser incorporada junto à matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme - SP, de propriedade do Município de Leme, nas proximidades do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, com a área de 7.126,85 metros quadrados, com frente para a Estrada Municipal “Oswaldo Sacchi – LME 050, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no ponto intermediário B, localizado entre os vértices AV2-P-3254 e AV-2-P-3342, localizado no alinhamento da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050; deste ponto segue em linha reta numa distância de 20,34 metros, confrontando a já mencionada Estrada Municipal Oswaldo Sacchi – LME 050, até encontrar o ponto intermediário B1 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 341,80 metros, até encontrar o ponto intermediário B6 ora inserido, confrontando neste trecho com Gleba destinada à ampliação do Distrito Industrial; deste ponto segue em linha numa distância de 22,72 metros, até encontrar o ponto intermediário C3 ora inserido, confrontando neste trecho com a “Área Verde”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 19,65 metros, até encontrar o ponto C, confrontando neste trecho com propriedade de Luiz Ometto Participações S.A. e Outros, remanescente de Parte da Gleba “2” – Fazenda Capitólio, matrícula n.º 57.582 – C.R.I. de Leme - SP; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 360,19 metros, confrontando propriedade do Município de Leme, matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme - SP, até encontrar o ponto B, que é o ponto inicial desta descrição.”

c) “UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situada nesta cidade e comarca de Leme, SP, a ser desmembrada da “Fazenda Capitólio”, designada Parte da Gleba “2”, destinada a Reserva de “Área Verde”, nas proximidades do Distrito Industrial “Paulo Kinock II”, com a área de 6.612,00 metros quadrados, localizada nos fundos da Gleba destinada para a ampliação do Distrito Industrial, com a seguinte descrição perimétrica:- “Inicia-se no ponto intermediário B6 ora inserido, localizado entre os pontos B1 e C3; deste ponto segue em linha reta numa distância de 83,34 metros, até encontrar o ponto intermediário B5 ora inserido; deste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta numa distância de 210,06 metros, confrontando

neste trecho do ponto B6 ao B4 com a Gleba destinada para a ampliação do Distrito Industrial, até encontrar o ponto intermediário B4 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha numa distância de 21,50, até encontrar o ponto intermediário C1 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 209,00 metros, até encontrar o ponto intermediário C2 ora inserido; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta numa distância de 74,62 metros, confrontando dos pontos B4 ao C3, com propriedade de Luiz Ometto Participações S.A. e Outros, remanescente de Parte da Gleba “2” – Fazenda Capitólio, matrícula n.º 57.582 – C.R.I. de Leme - SP; até encontrar o ponto intermediário C3 ora inserido; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 22,72 metros, confrontando neste trecho com área a ser incorporada junto à matrícula n.º 46.954 – C.R.I. de Leme - SP, de propriedade do Município de Leme, até encontrar o ponto intermediário B6 ora inserido, que é o ponto inicial desta descrição.”

Artigo 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação das referidas glebas de terras descritas no artigo anterior para fins de ampliação do distrito industrial.

Artigo 3º. A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação das glebas de terras a que se refere o art. 1º, e pode, para efeito de imissão provisória na posse, alegar a urgência nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Leme, 19 de julho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR “EMEB ZULMIRA PEDRO SAWAIA DONADELLI”.

2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, fica alterado o edital da Tomada de Preços nº 006/2021 - item 5.3 - Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, referente ao Grau de Endividamento Geral, passando a ser menor ou igual a 0,60.

Com a alteração supra, fica redesignada para o dia 11/08/2021, as 14:30 horas, a sessão para recebimento e abertura dos envelopes.

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do edital.

Publique-se.
Leme, 16 de Julho de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente, considerando a necessidade de maior e melhor descrição técnica ítems do Anexo I, REVOGO O PRESENTE CERTAME.

Publique-se.
Leme, 15 de julho de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 27/2021, de 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos referente à Zona Azul estacionamento rotativo municipal a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Ordinária nº 156/2021 realizada no dia 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Casa do Menor Francisco de Assis de Leme	Projeto Garantindo direitos os cuidados com a alimentação e com a educação.	R\$ 7.637,20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 08 de junho de 2021

Renata Maria Baccaro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 28/2021, de 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos referente à Zona Azul estacionamento rotativo municipal a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que

dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Ordinária nº 156/2021 realizada no dia 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Guarda Mirim de Leme	Aquisição e Realização da Manutenção do Prédio	R\$ 7.637,20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 08 de junho de 2021.

Renata Maria Baccaro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 29/2021, de 08 de junho de 2021.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho com referência à Utilização dos recursos referente à Zona Azul estacionamento rotativo municipal a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritas junto Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3335 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a implantação do sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o funcionamento, organização e competências das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parágrafo Terceiro da Resolução nº 14/2015 de 11 de novembro de 2015, que versa sobre as competências da Comissão Temática Permanente de Documentação e Inscrição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2019 de 12 de fevereiro de 2019, que nomeia Membros para comporem as Comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO a deliberações da plenária realizadas na Reunião Ordinária nº 156/2021 realizada no dia 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho com referência a utilização dos recursos provenientes da Conta COMAS Zona Azul

Organização da Sociedade Civil	Nome do Projeto	Valor a ser repassado
Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL	Projeto Portas Abertas I	R\$ 7.637,20

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 08 de junho de 2021.

Renata Maria Baccaro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração